



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Nega provimento ao recurso interposto em face de decisão da Comissão Gestora do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.015540/2017-14** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo servidor Kleber Ramos de Queiroz relativo à determinação imposta pela Comissão Gestora do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI), e, portanto, a manutenção da decisão que estabelece a devolução integral ao erário dos valores recebidos a título de bolsa PROQUALI, usufruída enquanto beneficiário durante o período de julho de 2017 a fevereiro de 2018, para cursar o Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2023.

**Raquel Kelli Assis Brunelli Machado**  
**Secretária Geral da UFJF em exercício**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Servidor(a)**, em 17/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/01/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1113936** e o código CRC **2F41DE5E**.

---